

**RELATÓRIO DE JULGAMENTO**

Relatório de Julgamento das Propostas Comerciais (LOTES 01 e 02)

AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO****RELATÓRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS - LOTES 01 e 02****Concorrência Eletrônica nº 031/2025-GOINFRA (LOTES 01 E 02)**Número dos Processos - SEI
202400005040404

Contratação Sislog nº 109989

2 - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DISPOSIÇÕES INICIAIS

2.1. Trata-se o expediente das análises das conformidades das propostas comerciais da presente contratação, Critério de Julgamento: Menor Preço por Lote, cujo objeto é a **CONCLUSÃO DOS REMANESCENTES DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DE AERÓDROMOS NOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS, 02 (DOIS) LOTES**, nos termos do art. 59, § 1º da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e do art. 63, §§ 1º e 2º, do Decreto estadual nº 10.359, de 11 de Dezembro de 2023.

2.2. Cumpre informar que, inicialmente, as propostas comerciais das empresas detentoras de menores lances (1ªs Colocadas), a seguir: **LOTE 01 - LATINS ENGENHARIA LTDA (ANEXO I)** e **LOTE 02: ENENGE ENGENHARIA LTDA (ANEXO II)**; registradas no sistema Sislog, respectivamente, no valor de **R\$ 875.400,00** e **R\$ 1.443.900,00**.

2.3. Destarte, em diligência foi requerido, pelo Agente de Contratação, para as empresas anexarem as propostas adequadas no sistema sislog, e enviar via e-mail as respectivas planilhas editáveis, para análise da equipe técnica; que de pronto foram atendidas pelas propontnetes.

2.3.1. Já a Diretoria de Obras Civas - D.O.C., em suas análises técnicas da exequibilidade das propostas (LOTES 01 e 02), não requereu diligências às licitantes vencedoras.

2.4. Ademais, a Diretoria requisitante emitiu Pareceres Técnicos atestando a exequibilidade das propostas em análises do **LOTE 01 (ANEXO III)** e **LOTE 02 (ANEXO IV)**.

2.5. Este relatório resume a análise das propostas comerciais apresentadas pelas empresas, melhor colocada, o qual foi feita uma verificação abrangente da aceitabilidade pela Diretoria demandante. As análises incluíram a avaliação dos preços unitários, das composições, do BDI (Benefícios e Despesas Indiretas) e do cronograma, bem como a exequibilidade das propostas ofertadas.

2.6. Além disso, o presente relatório inclui a análise da possibilidade de exigir **garantia adicional** das propostas cujos valores ficaram abaixo de 85% do valor orçado, conforme estabelecido no item 11.12 e 11.12.1 do edital; que **para o caso concreto não ocorreu**.

2.7. A seguir, apresento o resultado, resumidamente, das análises e julgamento das propostas recebidas.

3 - DA ANÁLISE PRELIMINAR

3.1. Inicialmente, durante a sessão e ao final da fase de lances, com fulcro no art. 75 do Decreto estadual nº 10.359/2023, o Agente de Contratação propôs negociação para ambos lotes, entretanto, sem êxito.

3.1.1. O valor ofertado final, foi a constante do quadro abaixo:

LOTES	EMPRESA	VALOR ESTIMADO	VALOR PROPOSTO	DESCONTO (R\$)	DESCONTO (%)	COLOCAÇÃO
01	LATINS ENGENHARIA LTDA	R\$ 878.931,78	R\$ 875.400,00	R\$ 3.531,78	0,40%	1º
02	ENENGE ENGENHARIA LTDA	R\$ 1.446.776,00	R\$ 1.443.900,00	R\$ 2.876,00	0,20%	1º

3.1.2 Cumpre informar que, após apresentação de suas propostas comerciais, respectivamente, no valor de **R\$ 875.400,00 (ANEXO I)** e **R\$ 1.443.900,00 (ANEXO II)**, em sua análise o setor requisitante concluiu que as propostas das empresas **LATINS ENGENHARIA LTDA** (LOTE 01) e **ENENGE ENGENHARIA LTDA** (LOTE 02) estão em conformidade técnica e que comprovaram suas exequibilidades **(ANEXOS III e IV)**, estando, portanto, CLASSIFICADAS sem nenhum questionamento adicional quanto às propostas de preços e que atendeu a todos os requisitos do edital no que se refere à exequibilidade e aceitabilidade.

3.2. Por fim, foi objeto de análise, as propostas das empresas classificadas em primeiro lugar (LOTES 01 e 02), conforme regra estabelecida no edital. Cabe ressaltar que a garantia de proposta não consta na exigência do edital, quanto ao critério de participação.

4 - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO

4.1. As análises das propostas levou em consideração o valor ofertado e sua adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no arts. 63 do decreto 10.359/2023.

4.2. Em atenção as propostas comerciais completas, adequada ao último lance, deverá conter:

- "7.6.1. Carta de apresentação;
- 7.6.2. O prazo de validade das propostas será de **90 (noventa) dias**, contados da data da abertura do presente certame;
- 7.6.3. Orçamento e Composição de Preços;
- 7.6.4. Composição do BDI;
- 7.6.5. Cronograma físico financeiro".

4.3. Para atendimento do item anterior, deverão ser avaliados além dos exigências do item 7.6 e subitens do edital, os critérios de Inexequibilidade da proposta, de ordem técnica, elencados no Capítulo 7 do instrumento convocatório a partir do item 7.8, conforme Pareceres Técnicos de análises de exequibilidade das propostas, emitido pela Diretori Requisitante.

4.4. Nas análises técnicas (LOTES 01 e 02) foi observado também que os preços unitários e o preço global não foram superiores aos apresentados no Orçamento Referencial.

4.5. Quanto a Desclassificação, tem-se no instrumento convocatório:

- "7.12. Será desclassificada a proposta que:
- 7.12.1. contiver vícios insanáveis;
- 7.12.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Projeto Básico e/ou Executivo;
- 7.12.3. for considerada inexequível, com sobrepreço ou permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;
- 7.12.4. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável".

4.6. Seguindo os critérios e exigências no edital, as análises realizadas pela área técnica da D.O.C., em resumo, concluiu-se em tese que as empresas detentoras dos menores lances (LOTES 01 e 02) **ATENDERAM** os parâmetros do edital quanto à exequibilidade das propostas, *in verbis*:

(ANEXO III):

"Processo: 202400005040404
Objeto: **Conclusão dos Remanescentes de Reforma e Adequação de Aeródromos – Lote 01**
Local: Diversos - Goiás
Licitante: **LATINS ENGENHARIA LTDA - EPP**

Edital | Sislog: 031/2025 | 109989

Critério de Julgamento: Menor preço por lote

Modelo de Disputa: Aberto

Regime de Execução: Empreitada por preço unitário (EPU)

Valor do Orçamento de Referência	R\$ 878.931,78
Valor da Proposta	R\$ 875.400,00
Desconto (deságio %)	0,40%

ELEMENTOS MÍNIMOS DE VERIFICAÇÃO

ITEM	Conformidade			
	Referência	Sim	Não	N/A
Elementos exigidos pelo EDITAL Nº 031/2025 - GOINFRA				
1. A proposta contém carta de apresentação?	Item 7.6.1	x		
2. A proposta contém prazo de validade de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da abertura do certame?	Item 7.6.2	x		
3. O orçamento apresenta identificação da quantidade, preço de mão de obra,	Item 7.6.3	x		
4. Foi apresentado demonstrativo do BDI geral e BDI reduzido?	Item 7.6.4	x		
5. A proposta contém cronograma físico financeiro da obra?	Item 7.6.5	x		
6. A proposta contém as composições de custos unitários para serviços não constantes nas tabelas de referência?	Item 7.6.3	x		
Elementos exigidos pelo PROJETO BÁSICO (72418003)				
7. Existem serviços distintos para códigos iguais?	Item 10.15.1		x	
8. Há indicação dos serviços em que foi aplicado BDI reduzido?	Item 10.15.1			x
9. Os mesmos insumos apresentam preços iguais para todas as composições?	Item 10.15.1	x		
10. O orçamento apresenta a fórmula TRUNCAR nos preços unitários e somatórias, conforme solicitado no PROJETO BÁSICO?	Item 10.15.1	x		
11. A somatória dos itens listados na planilha está correta?	-	x		
Análise de Exequibilidade EDITAL Nº 031/2025 - GOINFRA				
12. A proposta apresenta valores inferiores a 75% do valor orçado pela Administração?	Item 7.8	x		
13. Os preços dos serviços apresentados são iguais ou inferiores ao orçamento de referência?	Item 7.13	x		
Análise de Exequibilidade Portaria nº 27/2025 - GOINFRA				
14. O custo unitário da mão de obra apresenta valores inferiores a 75% do valor orçado pela Administração?	Art. 3º - Inciso XI	x		
15. As alíquotas de Tributos no BDI (PIS, COFINS e ISSQN) estão conforme legislação tributária vigente?	Art. 3º - Inciso XIV	x		

Após análise da conformidade técnica da proposta do fornecedor detentor de menor lance, informamos que a licitante ATENDEU aos parâmetros mínimos solicitados no edital, comprovada sua EXEQUIBILIDADE, de acordo com Edital nº 31/2025 e

Portaria nº 27, de 31 de janeiro de 2025".

(ANEXO VI):

"Processo: 202400005040404

Objeto: Conclusão dos Remanescentes de Reforma e Adequação de Aeródromos – Lote 02

Local: Diversos - Goiás

Licitante: ENENGE ENGENHARIA LTDA - EPP

Edital | Sislog: 031/2025 | 109989

Critério de Julgamento: Menor preço por lote

Modelo de Disputa: Aberto

Regime de Execução: Empreitada por preço unitário (EPU)

Valor do Orçamento de Referência	R\$ 1.446.776,00
Valor da Proposta	R\$ 1.443.900,00
Desconto (deságio %)	0,20%

ELEMENTOS MÍNIMOS DE VERIFICAÇÃO

ITEM	Conformidade			
	Referência	Sim	Não	N/A
Elementos exigidos pelo EDITAL N° 031/2025 - GOINFRA				
1. A proposta contém carta de apresentação?	Item 7.6.1	x		
2. A proposta contém prazo de validade de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da abertura do certame?	Item 7.6.2	x		
3. O orçamento apresenta identificação da quantidade, preço de mão de obra, material, custo unitário, BDI aplicado ao custo e preço total de cada serviço?	Item 7.6.3	x		
4. Foi apresentado demonstrativo do BDI geral e BDI reduzido?	Item 7.6.4	x		
5. A proposta contém cronograma físico financeiro da obra?	Item 7.6.5	x		
6. A proposta contém as composições de custos unitários para serviços não constantes nas tabelas de referência?	Item 7.6.3	x		
Elementos exigidos pelo PROJETO BÁSICO (72418003)				
7. Existem serviços distintos para códigos iguais?	Item 10.15.1		x	
8. Há indicação dos serviços em que foi aplicado BDI reduzido?	Item 10.15.1			x
9. Os mesmos insumos apresentam preços iguais para todas as composições?	Item 10.15.1	x		
10. O orçamento apresenta a fórmula TRUNCAR nos preços unitários e somatórias, conforme solicitado no PROJETO BÁSICO?	Item 10.15.1	x		
11. A somatória dos itens listados na planilha está correta?	-	x		
Análise de Exequibilidade EDITAL N° 031/2025 - GOINFRA				
12. A proposta apresenta valores inferiores a 75% do valor orçado pela Administração?	Item 7.8	x		
13. Os preços dos serviços apresentados são iguais ou inferiores ao orçamento de referência?	Item 7.13	x		
Análise de Exequibilidade Portaria n° 27/2025 - GOINFRA				
14. O custo unitário da mão de obra apresenta valores inferiores a 75% do valor orçado pela Administração?	Art. 3° - Inciso XI	x		
15. As alíquotas de Tributos no BDI (PIS, COFINS e ISSQN) estão conforme legislação tributária vigente?	Art. 3° - Inciso XIV	x		

Após análise da conformidade técnica da proposta do fornecedor detentor de menor lance, informamos que a licitante ATENDEU aos parâmetros mínimos solicitados no edital, comprovada sua EXEQUIBILIDADE, de acordo com Edital nº 31/2025 e Portaria nº 27, de 31 de janeiro de 2025".

4.7. Pontua-se que, para validação das propostas comerciais apresentada pelas empresas (LOTES 01 e 02), não foram realizadas diligências pelo área técnica da D.O.C.

4.8. É importante salientar que as informações constantes dos documentos validador das propostas, emitido pelo setor demandante, que ressalta-se, área com maior expertise para avaliação assertiva e técnica das propostas, presumem-se verdadeiras, não cabendo ao agente de contratação adentrar ao mérito dos procedimentos adotados, não possuindo esta especialização para análise nos quesitos de relevância e de ordem técnica, dos orçamentos de obras e serviços de engenharia desta Agência.

5 - DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS

5.1. As propostas comerciais dos LOTES 01 (**ANEXO I**) e 02 (**ANEXO II**) foram analisadas pelo setor técnico da Diretoria de Obras Civis (**ANEXOS III e IV**), seguindo os critérios e exigências do edital. Em resumo, fica caracterizado que:

5.1.1. Após análise técnica detalhada das propostas apresentadas pelas empresas melhores colocadas no certame, a D.O.C. realizou a verificação dos critérios de aceitabilidade e exequibilidade, conforme o disposto no edital e nos normativos legais aplicáveis, especialmente aqueles relacionados à Lei nº 14.133/2021, que rege as licitações públicas. No que se refere à aceitabilidade, foi

examinado se as propostas estavam consoante as condições estabelecidas no edital, incluindo preço, especificações técnicas e demais exigências contratuais. Não foram identificadas, por aquela Diretoria, inconformidades ou desajustes que pudessem comprometer a conformidade das propostas com o objeto licitado.

5.1.2. Quanto à exequibilidade, a análise abrangeu a capacidade das empresas de realizar a execução do contrato dentro dos prazos e condições estabelecidos, considerando as propostas financeiras e os recursos materiais e humanos disponíveis.

5.1.3. Constatada a conformidade técnica e financeira, a Diretoria recomendou a continuidade do processo licitatório para contratação das empresas detentoras de menores lances, tendo em vista que estas atenderam integralmente aos requisitos do edital e possui as condições necessárias para a execução eficiente e regular do objeto licitado.

5.2. Considerando o que foi explanado, considerando também o fato de serem as empresas as maiores conhecedoras dos valores praticados no mercado e entendendo que a compreensão deve ser sempre no sentido de que a busca é pela satisfação do interesse público em condições que, além de vantajosas para a Administração, contemplem preços que possam ser suportados pelo contratado sem o comprometimento da regular prestação do objeto licitado, e considerando as análises de ordem técnica da exequibilidade das propostas (ANEXOS III e IV), pela D.O.C., responsável pelo objeto em tela, bem como da apresentação das propostas e/ou justificativas de Comprovação de Exequibilidade apresentadas pelas empresas detentoras de menores lance no certame (ANEXO I e II), conclui-se pela aceitação das propostas comerciais das participantes vencedoras da presente licitação.

6 - DA GARANTIA ADICIONAL

6.1. Conforme determina o item 11.12 e 11.12.1 do edital, as empresas que apresentaram propostas abaixo de 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado, deverá apresentar garantia adicional, para efeito de assinatura do contrato, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis conforme a Lei, consoante ao § 5º do art. 59 da Lei 14.133/2021.

6.2. Como observado no item 3.1 deste relatório, a licitante apresentou proposta acima de 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado. Assim, o valor da garantia adicional não será exigida previamente à assinatura do contrato, caso a empresa seja a vencedora do certame:

LOTE	VALOR ESTIMADO	VALOR PROPOSTO	85% DO VALOR ESTIMADO	VALOR DA GARANTIA ADICIONAL = DIFERENÇA ENTRE "85% DO VALOR ESTIMADO" E "VALOR PROPOSTO"
01	R\$ 878.931,78	R\$ 875.400,00	R\$ 747.092,01	NÃO SE APLICA
02	R\$ 1.446.776,00	R\$ 1.443.900,00	R\$ 1.229.759,60	NÃO SE APLICA

7 - CONCLUSÃO

7.1. Diante dos fatos narrados, com fundamento e em estrita conformidade e vinculação ao instrumento convocatório, bem como a legislação pertinente e pelos motivos expostos nesse relatório, declaro o resultado das propostas comerciais das empresas, na Concorrência Eletrônica nº 031/2025-GOINFRA (LOTES 01 E 02), conforme quadro abaixo.

LOTES	EMPRESA	VALOR PROPOSTO	RESULTADO	MOTIVO
01	LATINS ENGENHARIA LTDA CNPJ: 20.735.589/0001-83	R\$ 875.400,00 (oitocentos e setenta e cinco mil e quatrocentos reais)	CLASSIFICADA	Atendeu todos os requisitos do edital quanto à exequibilidade e aceitabilidade, conforme capítulo 4 deste relatório.
02	ENENGE ENGENHARIA LTDA CNPJ: 07.527.227/0001-39	R\$ 1.443.900,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta e três mil e novecentos reais)	CLASSIFICADA	Atendeu todos os requisitos do edital quanto à exequibilidade e aceitabilidade, conforme capítulo 4 deste relatório.

7 - ANEXOS

7.1. Compõem o presente relatório os seguintes anexos:

- 7.1.1. ANEXO I** - Proposta Comercial Reajustada da 1ª Colocada LOTE 01 - LATINS ENGENHARIA LTDA (doc. sislog nº 172018);
- 7.1.2. ANEXO II** - Proposta Comercial Reajustada da 1ª Colocada LOTE 02 - ENENGE ENGENHARIA LTDA (doc. sislog nº 172024);
- 7.1.3. ANEXO III - Parecer Técnico DOC (doc sislog nº 176998) - Exequibilidade e Classificação da Proposta LOTE 01 - LATINS ENGENHARIA LTDA**
- 7.1.4. ANEXO IV - Parecer Técnico DOC (doc sislog nº 177062) - Exequibilidade e Classificação da Proposta LOTE 02 - ENENGE ENGENHARIA LTDA**

ADRIANO ROSA DE ASSIS
Agente de Contratação

GOIANIA, aos 05 dias do mês de maio de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO ROSA DE ASSIS, Agente de Contratação**, em 05/05/2025, às 07:38, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **73937599** e o código CRC **15FF5755**.



Referência: Processo nº 202400005040404

SISTEMA DE LOGÍSTICA DE GOIÁS
AVENIDA ANHANGUERA Nº 609, - Bairro SETOR LESTE UNIVERSITÁRIO - GOIANIA - GO - CEP 74610-250 - (62)3201-8795.



SEI 73937599